



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL

PORTARIA N.º 1263, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no procedimento de gestão administrativa n.º 08191.080653/2017-22,

RESOLVE:

Alterar a Portaria SG n.º 831, de 31/8/2017, publicada no DOU n.º 169, de 1º/9/2017, alterada pela Portaria/SG n.º 898, de 20/9/2017, publicada no DOU n.º 183, de 22/9/2017, por meio das quais, respectivamente, foi concedida aposentadoria voluntária à servidora deste Ministério Público **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA**, matrícula 2360-4, e incluída em seus proventos a vantagem FC-Opção, agora para excluir dos proventos a vantagem FC-Opção, em cumprimento ao que foi determinado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 10629 – TCU-Segunda Câmara.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO